DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019 - Edição nº 422

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 096/2019.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°037/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°038/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D609783F59-4A0C18B0FB-6FCC6BFF46-847C981E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°096/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº096/2019, QUE RECINDE A CONTRATANTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8.666/93 ART. 78 e 79.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jorge Porto Cheles, **LOCATÁRIO**, com base nos Art. 77 e 78, da Lei Federal n°8.666/93, **rescinde unilateralmente**, o CONTRATO de Nº096/2019, firmado com o Sr. MANOEL VERACRUZ DOS SANTOS**,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG. Nº05921485-64-SSP/BA, e CPF nº432.891.185-68, residente à Rua Camacã, nº96, 2º Andar CEP: 45.790-000, Bairro Centro, Potiraguá/BA, tendo em vista que não há mais interesse por parte deste município em continuar com o contrato. Conforme dispõe o Art. 78, inciso XII da Lei n°8.666/93 e Cláusula Oitava do mencionado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A partir da presente data, fica rescindido de forma unilateral o contrato em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em 10 de Setembro de 2019.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - LOCATÁRIO
Jorge Porto Cheles– Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte **CONTRATANTE,** e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, parte **CONTRATADA,** considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de uma Praça no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº052/2019, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 13 de março de 2019, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato n°052/2019, no sentido de que o presente contrato vigorará **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1007 – Planejamento Urbano, Edificações Públicas e Desapropriações
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 0124.024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°052/2019 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
DISPENSA: N°037/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº037/2019, realizada no dia 05 de setembro de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Rua 04, n°13, Casas Populares, Bairro Gercy Brito, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. MARIA JOSÉ DANTAS DE JESUS, inscrita no CPF n°038.389.395-06, seus filhos, e nora, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, em favor do Sr. RUBENS BRITO PRADO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº09.794.265-02-SSP/BA, e CPF nº 004.239.515-13, residente e domiciliado na Rua II, n°17, Bairro Gercy Brito (Casas Populares), Potiraguá/BA, pelo valor total de R$400,00 (quatrocentos reais).

Potiraguá/BA, 05 de setembro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo N°119/2019, vinculado a Dispensa de Licitação N°037/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua 04, n°13, Casas Populares, Bairro Gercy Brito, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. MARIA JOSÉ DANTAS DE JESUS, inscrita no CPF n°038.389.395-06, seus filhos, e nora, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 02 meses em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. RUBENS BRITO PRADO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº09.794.265-02-SSP/BA, e inscrito CPF nº 004.239.515-13, residente e domiciliado na Rua II, n°17, Bairro Gercy Brito (Casas Populares), CEP: 45.790-000, Potiraguá-Bahia, pelo valor total de R$400,00 (quatrocentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 05 de setembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°119/2019, DISPENSA N°037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. RUBENS BRITO PRADO**,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº09.794.265-02-SSP/BA, e CPF nº 004.239.515-13, residente e domiciliado na Rua II, n°17, Bairro Gercy Brito (Casas Populares), CEP: 45.790-000, Potiraguá-Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua 04, n°13, Casas Populares, Bairro Gercy Brito, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. MARIA JOSÉ DANTAS DE JESUS, inscrita no CPF n°038.389.395-06, seus filhos, e nora, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22 da Lei Municipal n°020 de 31 de maio de 2011, Lei Municipal n°012/2017, e Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação N°037/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, com término em 05 de novembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$400,00 (quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em duas parcelas mensais de R$200,00 (duzentos reais), vencíveis até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 05 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
DISPENSA: N°038/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa nº038/2019, realizada no dia 18 de setembro de 2019, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de 60m^3 (sessenta metros cúbicos), de Britas n°0, destinado para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, em favor da empresa MINERADORA MONTE SANTO EXPERTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME, estabelecida no AC. BR 415 – KM 18, S/N, Zona Rural, CEP: 45.700-000, Rodovia Itapetinga-Itororó, município de Itapetinga/BA, inscrita no CNPJ sob nº21.450.999/0001-40, pelo valor total de R$6.799,80 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Potiraguá/BA, 18 de setembro de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°121/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°038/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de 60m³ (sessenta metros cúbicos), de Britas n°0, destinado para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa MINERADORA MONTE SANTO EXPERTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº21.450.999/0001-40, estabelecida no AC. BR 415 – KM 18, S/N, Zona Rural, CEP: 45.700-000, Rodovia Itapetinga-Itororó, município de Itapetinga/BA, pelo valor total de R$6.799,80 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Potiraguá - Bahia, em 18 de setembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°121/2019, DISPENSA N°038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, n.º 01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: MINERADORA MONTE SANTO EXPERTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME, estabelecida no AC. BR 415 – KM 18, S/N, Zona Rural, CEP: 45.700-000, Rodovia Itapetinga-Itororó, município de Itapetinga/BA, inscrita no CNPJ sob nº21.450.999/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para aquisição de 60m^3 (sessenta metros cúbicos), de Britas n°0, destinado para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal n°9.412/2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°038/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 30 de setembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$6.799,80 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a aquisição dos produtos, mediante requisição/solicitação da Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos produtos fornecidos.

Potiraguá/BA, 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito